



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Ofício Div. nº 762 /2025/DLEG

Uruguaiana, 30 de setembro de 2025.

Ac Senhor
Delegado Matheus Antunes da Rosa
Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente
Av. Presidente Vargas, 3905, Bairro Santana
Nesta

Assunto: Moção de Congratulações e Louvor.

Prezado Delegado,

1. Servimo-nos dc presente para, em atenção à Moção nº 263 da Vereadora Stella Luzardo Alves, aprovada pelo Plenário, enviar Votos de Congratulações e Louvor a V.Sa. pelos relevantes serviços prestados na defesa dos direitos da infância e da juventude, motivo pelo qual o convidamos para receber um Certificado no dia 24 de outubro, sexta-feira, às 10h, nesta Câmara Municipal.

2. A Câmara Municipal de Uruguaiana, por meio desta Moção, expressa seu reconhecimento ao trabalho dedicado e imprescindível da DPCA, que vem assegurando proteção integral a crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica, negligência ou abuso, garantindo o cumprimento dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

3. A atuação firme, técnica e sensível da DPCA representa não apenas a aplicação da lei, mas um verdadeiro compromisso com a construção de um futuro mais seguro, humano e digno para a infância e a juventude de Uruguaiana.

4. Que esta Moção sirva de público louvor e incentivo à continuidade deste trabalho essencial, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a defesa da vida, da dignidade e dos direitos das nossas crianças e adolescentes.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente